PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº231, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº12821/2023 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Administração Pública e da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2025**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal o Senhor **Carmo Donizeti de Castro,** ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal